



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº null/null, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de Flores de Verão, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições constantes., CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de Flores de Verão, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições constantes., em cumprimento do disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e no artigo 21 da Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço (projeto de venda), até o dia , às horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, situada à Rua do Comércio, nº 780 - Centro.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA**, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de Flores de Verão, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições constantes.

PLANILHA DE CUSTOS – AGRICULTURA FAMILIAR Dezembro de 2013 – Preços médios.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAI	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL :					

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 - As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues do Departamento de Licitações do Município de Rio das Antas, localizada no Paço Municipal até as horas do dia , em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número da Chamada Pública, e com os seguintes dizeres externos:

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº null/null - PMRA.

ABERTURA: às Horas do dia .

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

PROPONENTE: "Nome do proponente"

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº null/null - PMRA.

ABERTURA: às Horas do dia .

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇO – Projeto de Venda.

PROPONENTE: "Nome do proponente"

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar desta , por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

4.1 – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES (PESSOA JURÍDICA)

A - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

B - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

C - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

D - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

E - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

F – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

G - Certidão Negativa do INSS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

H - Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

J - Alvará de localização e funcionamento do estabelecimento em vigência, para comprovação do endereço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

K - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF).

4.2 - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES (PESSOA FÍSICA)

A - Cópia da Carteira de identidade;

B - Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas—CPF e mais o comprovante de Situação cadastral “REGULAR” do CPF;

C - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e dívida ativa da União;

D - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio do licitante;

E - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio do licitante, caso seja de outro Município e mais a do Município de Rio das Antas;

F - Certidão negativa de DEBITOS trabalhistas;

G - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

4.3 – Todas as certidões e/ou documentos exigidos deverão ser apresentados em envelopes da documentação e proposta de preço, deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos. Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax ou ilegíveis. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA (proposta de preços)

5.1 - No ENVELOPE Nº 02, deverá ser apresentado à proposta de preços (Projeto de Venda) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II), devidamente preenchida, devendo obedecer ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do fornecedor, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.

b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo II do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;

c) Preço unitário e total para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A comissão se reunirá em sala própria, às do dia , e através de seu presidente iniciará os trabalhos.

6.2 - Não serão recebidas os documentações de Habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - No prazo e hora do item anterior deste Edital, a Comissão encarregada da licitação na presença ou não de representantes das concorrentes, procederá como indicado a seguir.

6.4 – Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

6.5 – Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

6.6 – Serão consideradas inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 4.

6.7 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

6.8 - Os concorrentes considerados inabilitados receberão os seus envelopes das propostas fechados, indevassados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou, após sua denegação.

6.9 – Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que haja renúncia de todos os proponentes de interposição de recurso. Em não ocorrendo à abertura será comunicado aos licitantes a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

6.10 - Na análise das propostas, deverão ser priorizadas as de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos do território rural, sendo: Município, Região, Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

6.11 - O critério para julgamento das propostas apresentadas nos termos do presente Edital será o de **MENOR PREÇO - (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) POR ITEM**, respeitando as regras do item anterior.

6.12 - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

6.13 - Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, **a Comissão Julgadora considerará os Preços de referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (fornecidos pela Superintendência Estadual da CONAB de Santa Catarina), de que trata o Decreto nº 6.447/2008.**

6.14 - No caso de existência de mais de um Grupo Formal/Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os Preços de Referência citados no item anterior, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

6.15 - Cada proposta será analisada de acordo com os requisitos constantes no presente Edital e da Lei 8.666/93, desclassificando-se as propostas desconformes, sendo tudo registrado em ata.

6.16 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

6.17 - Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no presente edital e, posteriormente a autoridade competente deliberará quanto à homologação.

6.18 – Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente, por ofício ou através de imprensa oficial.

6.19 - Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição das propostas de preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

ou de qualquer documento após prazo regular.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma, entregue pela Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de consumo, produtos que não constam do cronograma deverão ser entregues em uma única etapa, tomando como base o 1º dia de entrega do cronograma, na Secretaria de Educação. Ligar para Agendar o Horário de entrega (49) 3564-0127.

7.2 - Os produtos devem ser de 1ª qualidade, separados por local de consumo e embalados separadamente por tipo de produto.

7.3 – As quantidades deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade de consumo.

7.4 - A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 - Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

8.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas deverão ser dirigidos para a Comissão de Licitação, no prazo da Lei nº 8.666/93.

9.2 - As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, sendo este um requisito para sua apreciação, no horário das 08:00h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h.

10. DAS PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

10.1 - Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento das condições e exigências estipuladas neste edital, às seguintes penalidades, dentre outras:

10.1.1 - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;

10.1.2 - Pela recusa injustificada em entregar o produto, o fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

10.2 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, no prazo de 03(três) dias úteis após a homologação desta Chamada Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

11.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP)/ano.

11.3 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão vigência a partir da data de assinatura até a entrega final, conforme cronograma.

12. PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado conforme liberação do Governo Federal dos recursos destinados para este fim.

12.2 - A Nota Fiscal/ Fatura será emitida em moeda corrente na data da entrega dos materiais, conforme proposta.

12.3 - Os pagamentos oriundos da aquisição dos produtos, far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br

12.4 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento vigente , nas dotações orçamentárias específicas, anexas ao processo licitatório.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.2 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações, sito a Rua do Comércio, nº 780, centro, no horário de 08:00 às 11:45 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

14.3 – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Projeto de Venda (proposta)

Anexo II - Minuta do Contrato

Rio das Antas (SC), .

Ademir Antonio Ferrarin

Presidente da CPL

Decreto nº ____/____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rua Do Comércio - 780 centro | Rio das Antas - SC | Cep 89.550-000

Fone: (49) 3564-0127 | CNPJ: 83.074.294/0001-23

e-mail: rh@riodasantas.sc.gov.br